



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 1

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

-----Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÃO:** 1. Atribuição de apoios não financeiros - Deliberação em reunião de Câmara n.º53 de 28-01-2016. 2. Relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro: submete-se o quinto relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) a reunião de Câmara para posterior envio à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado solicitou que, apesar do nº10 do art. 35.º do Orçamento de Estado não obrigar a remeter o parecer prévio às reuniões de Câmara, que o Sr. Presidente desse conhecimento dessas despesas ao Executivo, ao que o Sr. Presidente anuiu. Depois, sobre o relatório do PAF, questionou o porquê de não se verificar qualquer pagamento nos últimos dois meses. Depois destacou a evolução da dívida orçamental do Município que tem vindo a baixar. Este Vereador destacou também a descida substancial do prazo médio de pagamento, constante da pág.14, afirmando que, no entanto, esse prazo já deve estar desatualizado. Depois, referindo-se à pág. 41 do Relatório do PAF, alertou que as viaturas da Presidência continuam sem o preenchimento da ficha de km percorridos. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha também alertou que o prazo médio de pagamento tem que ser atualizado, pois na DGAL conta 177 dias. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que este é o quinto relatório do PAF que tem que ser submetido à próxima Assembleia Municipal e que foi remetido aos Vereadores no passado dia 23 de maio. Mais, disse que, considerando: que é Vereadora do pelouro desde do dia 9 de maio; que os técnicos que fizeram o relatório são os mesmos que fizeram os anteriores; e que o relatório lhe foi entregue no dia 23 de maio, muito pouco se pode pronunciar sobre o prazo médio de pagamento. Ainda assim, informou que foi já atualizado o prazo médio de pagamento para 63 dias, conforme ficha da DGAL



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 1 - v

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

de 25.05.16. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha falou sobre a proposta apresentada pela Tesal, acrescentando que o parecer remetido vem de encontro ao discutido na reunião de vereadores. Considerou, contudo, que o parecer apresenta uma falha, por não referir nada acerca dos juros. A Vereadora manifestou ter dúvidas que a Tesal aceite a proposta da Autarquia, afirmando que é preciso não esquecer a cláusula penalizadora, acrescentando que este acordo não iliba o Município de exigir o pagamento à Tesal. A Sra. Vereadora Cidália Cunha manifestou o seu desagrado pelo facto da Transdev ter acabado com os autocarros para Santa Eulália, considerando que cada vez faz mais sentido a proposta apresentada pela Coligação 'Vizela é para todos' de criação de uma rede de transportes interna. **PONTO 5** – O Sr. Presidente informou que a competência dos transportes foi delegada nas comunidades intermunicipais, sendo que agora os Município têm de se pronunciar se pretende aderir a uma rede de transportes intermunicipal. **PONTO 6** – O Sr. Vereador Miguel Lopes realçou que a Câmara vai fazer uma proposta à Tesal com base no parecer dos advogados que a Tesal poderá ou não aceitar. Miguel Lopes lamentou que tenha saído na imprensa informação sobre este assunto que deveria ter sido mantida em segredo. Depois, questionou o Vereador Victor Hugo Salgado se acha que existe uma utilização abusiva das viaturas da Câmara. Questionou também aquele Vereador se considera ser possível, ainda este mandato, baixar as taxas e impostos e como deverá ser isso concretizado. O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação do Museu da Moça, considerando ser um projeto que a Câmara deveria apostar o máximo para trazer para o Concelho. **PONTO 7** – Em resposta ao Vereador Miguel Lopes sobre o uso das viaturas da Autarquia, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse não pretender levantar qualquer tipo de suspeição, mas apenas alertar que a coluna dos kms não se encontra preenchida, quando deveria estar. Sobre a redução dos impostos, disse acreditar que é um fatalidade e uma inevitabilidade que seja uma realidade, acrescentado que, para isso ser uma realidade, é preciso que, na sequência desta revisão orçamental, se utilizem todas as verbas disponíveis para a redução da dívida. Disse acreditar que isso é possível ainda neste mandato, mas que, para isso acontecer, é preciso continuar a fazer orçamentos como os que se fizeram até aqui, é preciso fazer a introdução do saldo de gerência, onde as despesas sejam mais baixas que as receitas, e se consiga consolidar as receitas próprias para pagar dívida. O vereador disse que, tendo em conta que as contas da Autarquia estão estabilizadas, e que existe uma previsão de entrada de receita de cerca de três milhões de euros de IMI, todas as verbas disponíveis deverão ser canalizadas para abater



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 1

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

-----Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e dez minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Victor Hugo Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de dezassete de outubro de dois mil e treze, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. INFORMAÇÃO:** 1. Atribuição de apoios não financeiros - Deliberação em reunião de Câmara n.º53 de 28-01-2016. 2. Relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro: submete-se o quinto relatório de execução do Plano de Ajustamento Financeiro (PAF) a reunião de Câmara para posterior envio à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado solicitou que, apesar do nº10 do art. 35.º do Orçamento de Estado não obrigar a remeter o parecer prévio às reuniões de Câmara, que o Sr. Presidente desse conhecimento dessas despesas ao Executivo, ao que o Sr. Presidente anuiu. Depois, sobre o relatório do PAF, questionou o porquê de não se verificar qualquer pagamento nos últimos dois meses. Depois destacou a evolução da dívida orçamental do Município que tem vindo a baixar. Este Vereador destacou também a descida substancial do prazo médio de pagamento, constante da pág.14, afirmando que, no entanto, esse prazo já deve estar desatualizado. Depois, referindo-se à pág. 41 do Relatório do PAF, alertou que as viaturas da Presidência continuam sem o preenchimento da ficha de km percorridos. **PONTO 2** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha também alertou que o prazo médio de pagamento tem que ser atualizado, pois na DGAL conta 177 dias. **PONTO 3** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que este é o quinto relatório do PAF que tem que ser submetido à próxima Assembleia Municipal e que foi remetido aos Vereadores no passado dia 23 de maio. Mais, disse que, considerando: que é Vereadora do pelouro desde do dia 9 de maio; que os técnicos que fizeram o relatório são os mesmos que fizeram os anteriores; e que o relatório lhe foi entregue no dia 23 de maio, muito pouco se pode pronunciar sobre o prazo médio de pagamento. Ainda assim, informou que foi já atualizado o prazo médio de pagamento para 63 dias, conforme ficha da DGAL



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 1 - v

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

de 25.05.16. **PONTO 4** – A Sra. Vereadora Cidália Cunha falou sobre a proposta apresentada pela Tesal, acrescentando que o parecer remetido vem de encontro ao discutido na reunião de vereadores. Considerou, contudo, que o parecer apresenta uma falha, por não referir nada acerca dos juros. A Vereadora manifestou ter dúvidas que a Tesal aceite a proposta da Autarquia, afirmando que é preciso não esquecer a cláusula penalizadora, acrescentando que este acordo não iliba o Município de exigir o pagamento à Tesal. A Sra. Vereadora Cidália Cunha manifestou o seu desagrado pelo facto da Transdev ter acabado com os autocarros para Santa Eulália, considerando que cada vez faz mais sentido a proposta apresentada pela Coligação 'Vizela é para todos' de criação de uma rede de transportes interna. **PONTO 5** – O Sr. Presidente informou que a competência dos transportes foi delegada nas comunidades intermunicipais, sendo que agora os Município têm de se pronunciar se pretende aderir a uma rede de transportes intermunicipal. **PONTO 6** – O Sr. Vereador Miguel Lopes realçou que a Câmara vai fazer uma proposta à Tesal com base no parecer dos advogados que a Tesal poderá ou não aceitar. Miguel Lopes lamentou que tenha saído na imprensa informação sobre este assunto que deveria ter sido mantida em segredo. Depois, questionou o Vereador Victor Hugo Salgado se acha que existe uma utilização abusiva das viaturas da Câmara. Questionou também aquela Vereadora se considera ser possível, ainda este mandato, baixar as taxas e impostos e como deverá ser isso concretizado. O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação do Museu da Moita, considerando ser um projeto que a Câmara deveria apostar o máximo para trazer para o Concelho. **PONTO 7** – Em resposta ao Vereador Miguel Lopes sobre o uso das viaturas da Autarquia, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse não pretender levantar qualquer tipo de suspeição, mas apenas alertar que a coluna dos kms não se encontra preenchida, quando deveria estar. Sobre a redução dos impostos, disse acreditar que é uma fatalidade e uma inevitabilidade que seja uma realidade, acrescentado que, para isso ser uma realidade, é preciso que, na sequência desta revisão orçamental, se utilizem todas as verbas disponíveis para a redução da dívida. Disse acreditar que isso é possível ainda neste mandato, mas que, para isso acontecer, é preciso continuar a fazer orçamentos como os que se fizeram até aqui, é preciso fazer a introdução do saldo de gerência, onde as despesas sejam mais baixas que as receitas, e se consiga consolidar as receitas próprias para pagar dívida. O vereador disse que, tendo em conta que as contas da Autarquia estão estabilizadas, e que existe uma previsão de entrada de receita de cerca de três milhões de euros de IMI, todas as verbas disponíveis deverão ser canalizadas para abater



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 2

ATA N.º 61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de junho de 2016

a dívida. Victor Hugo Salgado defendeu que, associado a isto, terá que haver uma reestruturação da dívida, através da reestruturação do PAEL e Reequilíbrio Financeiro, que só faz sentido se baixarmos a dívida e com isto tornar possível a baixa dos impostos. Este Vereador concluiu que se a trajetória do PAF for cumprida, a Câmara Municipal terá condições para reestruturar a dívida. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Miguel Lopes defendeu que se o objetivo é baixar os impostos, então temos que baixar a dívida, mas não podemos depois vir dizer que a Câmara não faz obra. **PONTO 9** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado considerou que este é um orçamento curto, mas que tem investimento, nomeadamente um milhão de euros para instituições e cerca de 1,2 milhões de euros em obras. **PONTO 10** – O Sr. Vereador Miguel Lopes lembrou que é preciso ter em conta que quando se baixar a carga fiscal, a receita irá diminuir. **PONTO 11** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar lembrou que sempre foi manifestada pelo Sr. Presidente, tanto nas reuniões de Câmara como nas sessões da Assembleia e em outros locais, que a sua primeira preocupação era baixar o IMI e que tudo iria fazer para que isso fosse uma realidade. Acrescentou que foram pedidos vários pareceres sobre a possibilidade de redução do IMI e que sempre foi dito que não era possível. Apesar disso, a Vereadora disse estar em condições de anunciar que, para o ano, a Câmara vai baixar o IMI porque a Lei do Orçamento de Estado 2016 (art.112º, alínea c)) o permite, sendo que a Câmara que vai baixar o IMI em 2017 de 0,5% para 0,45%. Dora Gaspar disse que de acordo com informação tida em reunião na DGAL, as amortizações dos empréstimos do PAEL não podem ser feitas por força da reestruturação da dívida, mas apenas através de fundos próprios. A Vereadora acrescentou que, tendo em conta a amortização de dívida de cerca de 1,5 milhões de euros ao ano, precisaríamos de nove anos para amortizar 13,5 milhões de euros. Disse que o IMI vai baixar para o ano graças ao Governo do PS e à Câmara Municipal de Vizela que, mais do que amortizar os empréstimos, quer libertar os vizelenses de um peso tributário. Sobre o investimento, a Sra. Vereadora Dora Gaspar afirmou que existe um Plano de Ajustamento Financeiro que tem que ser revisto para ser integralmente cumprido, por força da limitação do valor do investimento ser de 700 mil euros, acrescentando que esta será uma das questões a colocar ao Secretário de Estado, na reunião que terá no dia seguinte. Sobre a questão dos fundos comunitários, a Vereadora defendeu também que o Município não pode abdicar deste investimento só porque vai contra o PAF. **PONTO 12** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou que em 2015, a Câmara pagou muito investimento, fruto do PAEL e Reequilíbrio financeiro. **PONTO 13** – Sobre o Museu da Mota, o Sr. Presidente afirmou que é um projeto que a Câmara não vai deixar



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 2 - v

ATA N.º61
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de junho de 2016

fugir e que continua a trabalhar nele. **PONTO 14** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado questionou qual o ponto de situação da renegociação dos juros dos empréstimos da CGD e do BPI. **PONTO 15** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que, até final do mês, a CGD vai informar da deliberação sobre a taxa de juro para a mesma do BPI. Acrescentou que a Câmara vai promover uma reunião com os dois bancos para que, até final do ano possamos baixar as duas taxas para valores iguais. **PONTO 16** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado perguntou qual o empréstimo que a Câmara vai abater. **PONTO 17** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu que ainda não está definido, pois a lógica seria abater o do BPI, mas poderá haver coragem para abater o empréstimo mais caro que, neste momento é o da CGD, mas poderá vir a ser o do PAEL. **PONTO 18** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado disse que abater o empréstimo do PAEL é uma asneira pois tem taxa fixa e está indexado à dívida da República. **PONTO 19** – O Sr. Presidente disse que esta é uma questão a ser decidida pelos três vereadores do Executivo PS. **PONTO 20** – O Sr. Vereador Miguel Lopes questionou o Sr. Presidente sobre a reunião que teve sobre a despoluição do Rio Vizela. **PONTO 21** – O Sr. Presidente informou que a reunião contou com a presença de várias instituições a saber: Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela – E.I.M., S.A., Águas do Norte, S.A., Agência Portuguesa do Ambiente (APA), Câmara Municipal de Felgueiras, Câmara Municipal de Fafe, GNR/SEPNA, associações locais como a Associação de Mergulho e Atividades Subaquáticas de Vizela – AMAS e a Liga dos Amigos das Termas, GNR de Vizela, bem como uma associação do Município de Fafe. Informou ter ficado decidido que dentro de três semanas, será realizada nova reunião com todas as entidades no sentido de sensibilização junto das próprias empresas poluidoras. Também foi acordada a necessidade do aumento da fiscalização da Vimágua, nomeadamente as ligações domésticas. Sobre a reestruturação da dívida, o Edil defendeu que deve haver contenção e investimento numa proporção equilibrada. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE SÉTIMA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54 – A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea d) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a sétima modificação dos Documentos Previsionais de 2016, nomeadamente a sétima alteração ao Orçamento da Despesa. Neste ponto, o Sr. Vereador Victor Hugo Salgado questionou onde se vai busca o valor para repor o que agora está a ser retira às juntas de freguesia. A Sra. Vereador Dora Gaspar respondeu que se vai buscar ao saldo de gerência. O Sr. Vereador



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 3

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

Victor Hugo Salgado questionou se a Autarquia tem condições financeiras e se não põe em causa o PAF. A Sra. Vereadora Dora Gaspar respondeu que a Autarquia tem condições financeiras e não põe em causa o PAF. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Farla e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos').** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DA OITAVA MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016 - PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2016, A PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2016, A PRIMEIRA REVISÃO AO PPI DE 2016 E A PRIMEIRA REVISÃO AO PAM:** De acordo com o ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e com a alínea c) n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º69/2015 de 16 de julho, submete-se à Câmara Municipal a oitava modificação aos Documentos Previsionais de 2016, nomeadamente a primeira revisão ao Orçamento da Receita de 2016, a primeira revisão ao Orçamento da Despesa de 2016, a primeira revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2016 e a primeira revisão ao Plano de Atividades Municipal para posteriormente ser levada à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º69/2015 de 16 de julho. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes, uma do Vereador Carlos Farla e uma da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'). Remeter à Assembleia Municipal.** **PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADA DE 2015:** Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º73/2013 de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e as suas entidades associativas, têm de apresentar até ao final de junho de 2016, contas consolidadas com as entidades delidas ou participadas relativas ao ano de 2015. De acordo com o artigo 75.º e n.º2 do artigo 76.º da Lei n.º73/2013 de 03 de setembro, conjugados com o Decreto-Lei n.º54-A/99 de 22 de fevereiro e parte final da alínea i) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, são presentes para aprovação os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano de 2015, que posteriormente deverão ser submetidos a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Vizela. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou quando vai a Câmara receber os valores em falta da Vimágua referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015. A Sra. Vereadora Dora Gaspar disse que provavelmente não recebeu por se tratar de um encontro de contas, mas que iria averiguar



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 3 - v

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

e informar sobre esse assunto. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado afirmou que se deve à Vimágua cerca de 30 mil euros, relativos a acetos pendentes de faturas pontuais. A Sra. Vereadora Cidália Cunha considerou que a prestação de contas consolidada é útil para municípios muito grandes, sendo que para Vizela isso não se justifica. **Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e duas abstenções (uma do Vereador Miguel Lopes e uma do Vereador Carlos Faria) e um voto contra da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'. Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO TENDENTE À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:** Considerando que: De acordo com o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 07 de janeiro, os procedimentos respeitantes à elaboração dos regulamentos administrativos foram substancialmente alterados em relação aos que até então vigoravam; Em termos gerais, os procedimentos, agora, previstos regem-se pelos artigos 97.º a 101.º (relativamente a procedimentos de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (relativos à eficácia dos regulamentos); Determina o n.º1 do artigo 98.º que "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento"; Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal; A Subunidade da Educação entende que deve ser dado início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento de Ação Social Escolar, considerando que se verifica a necessidade de adaptar o mesmo à nova realidade. Atento o exposto, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, conjugada com os artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de procedimento tendente à alteração do Regulamento de Ação Social Escolar, devendo: A publicitação da iniciativa procedimental ser efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "site" deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a alteração do mencionado regulamento; A apresentação dos contributos para elaboração do



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 4

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

regulamento deve ser formalizada por requerimento escrito dirigido ao Presidente de Câmara. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha criticou a falta de informação sobre esta proposta. A Sra. Vereadora Dora Gaspar esclareceu tratar-se apenas da abertura de um procedimento que virá depois a reunião de Câmara para remeter para discussão pública. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL EXPLORAÇÃO E AUTOMÓVEL:** Considerando que: No âmbito das obrigações legais a que o Município se encontra obrigado será necessário proceder-se à contratação de serviços de seguros de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, responsabilidade civil exploração e automóvel, para o ano de 2016 e seguintes, com o limite máximo de 3 anos. Nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, a contratação serviços de seguros de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, responsabilidade civil exploração e automóvel carece da emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Presidente do órgão executivo, parecer esse que será solicitado previamente à abertura do procedimento de contratação pública, para cumprimento das disposições legais constantes na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. O Município de Vizela aderiu ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, por deliberação da Assembleia Municipal na sessão 24 de outubro de 2012. O Município de Vizela está igualmente abrangido por um Plano de Reequilíbrio Financeiro. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que criou o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, os Municípios que se encontrem abrangidos pelo Programa I são obrigados a submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, todas as novas despesas de carácter anual ou plurianual de montante superior ao menor dos seguintes valores: € 500 000 ou 5 % das despesas orçamentadas relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de € 100 000. A contratação serviços de seguros de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, responsabilidade civil exploração e automóvel, será para os anos de 2016, 2017, 2018 e parte do ano de 2019 e terá um custo estimado superior a € 120.000,00. Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de deliberar submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia por parte daquele Órgão a contratação de serviços de seguros de acidentes de trabalho, acidentes pessoais,



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 4-v

ATA N.º61

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de Junho de 2016

responsabilidade civil exploração e automóvel, para os anos de 2016, 2017, 2018 e parte do ano de 2019, por um preço estimado superior a 130.000,00 euros, de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos. Neste ponto, a Sra. Vereadora Cidália Cunha questionou qual o ponto de situação da iluminação através de leds. A Sra. Vereadora Dora Gaspar informou que brevemente será remetida para reunião de Câmara a proposta de abertura de procedimento para a substituição da iluminação pública por leds. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, uma do Vereador Miguel Lopes e uma do Vereador Carlos Faria) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'). Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO DE 2017:**

Considerando que: O Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março procedeu à extinção de todas as tarifas BTN com potências contratadas inferiores, superiores ou iguais a 10.35KVA. Face à extinção de tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março, a exemplo do que sucedeu no início do ano em curso, há a necessidade de desencadear os procedimentos atinentes à contratação, no mercado liberalizado, o serviço de fornecimento de energia elétrica para os diversos edifícios Municipais e também para a rede pública de iluminação, para o ano de 2017. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica não carece da emissão de parecer prévio vinculativo por parte do Presidente do órgão executivo, nem está sujeito a redução remuneratória, por se tratar de um serviço público essencial, nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro. O Município de Vizela aderiu ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, por deliberação da Assembleia Municipal na sessão 24 de outubro de 2012. O Município de Vizela está igualmente abrangido por um Plano de Reequilíbrio Financeiro. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, que criou o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, os Municípios que se encontrem abrangidos pelo Programa I são obrigados a submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, todas as novas despesas de caráter anual ou plurianual de montante superior ao menor dos seguintes valores: € 500 000 ou 5 % das despesas orçamentadas relativamente ao capítulo do classificador económico em que a



Mandato 2013/2017

Livro 6

Folhas 5

ATA N.º61
Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 2 de junho de 2016

mêsma se integra, no mínimo de € 100 000. A contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica será para o ano de 2017 e terá um custo estimado superior a € 500.000,00. Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, articulada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de deliberar submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia por parte daquele Órgão a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o ano de 2017, por um preço estimado superior a 500.000,00 euros, de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos. **Deliberado aprovar com seis votos a favor (quatro do PS, uma do Vereador Miguel Lopes e uma do Vereador Carlos Farla) e uma abstenção da Vereadora Cidália Cunha da Coligação 'Vizela é para todos'). Remeter à Assembleia Municipal. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA - FESTA DE S. JOÃO - SANTA EULÁLIA 2016:** Vem a Comissão de Festas de Santa Eulália, solicitar autorização no período de 24 a 26 de junho, para proceder a ligação à rede pública de eletricidade e a colocação de dois contadores, no seguinte local: Parque de Lazer do Casal do Telhado (Santa Eulália) – 2 contadores de 41,4 KVA; Sendo que esta é uma iniciativa que visa manter a tradição e consequentemente dinamizar a época festiva e tendo em atenção que tem sido norma desta Autarquia o apoio a iniciativas deste género, em anos anteriores, proponho, nos termos do disposto na alínea ff) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a ligação à rede pública de eletricidade e que sejam suportados os respetivos encargos pela Câmara Municipal. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - RÁDIO VIZELA:** A Rádio Vizela – Cooperativa de Rádio Difusão, CRL, contribuinte nº 502 031 220, através de requerimento datado de 9 de maio de 2016, veio solicitar a cedência do espaço público no Parque das Termas, desta cidade, dia 19 de junho de 2016, para exposição e venda de produtos de patrocinadores, no âmbito das comemorações do "30º - aniversário da Rádio Vizela". Atento o exposto e considerando a finalidade do pedido apresentado, proponho que seja autorizada a Rádio Vizela – Cooperativa de Rádio Difusão, CRL, a proceder à ocupação do espaço público no dia 19 de junho de 2016, no Parque das Termas, desta cidade. Mais proponho que, nos termos do disposto na alínea e), do nº 2, do artigo 27º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, seja concedida a isenção das taxas devidas pela emissão daquela licença. **Deliberado aprovar por unanimidade. 3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de

